



TARCÍSIO
JOSE
FILGUEIRAS
DOS
REIS:35949
04/05/2026 10:06

ANA MARIA
BARBOSA
GOMES:31889
04/05/2026 14:55

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, BEM COMO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA EM 08 (OITO) CABINES DE ELEVADORES E 01 (UM) MONTA-PRATOS, INSTALADOS NOS EDIFÍCIOS MINISTRO COQUEIJO COSTA E PRESIDENTE MÉDICI, UNIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO EM SALVADOR/BA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA ENGELTECH ENGENHARIA EM ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Ivonne Silveira, 248, Fórum 2 de Julho Salvador - BA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Tarcísio Filgueiras dos Reis, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ENGELTECH ENGENHARIA EM ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA**, sediada na Rua Lucaia, n.º 295, salas 402 e 403, Rio Vermelho, Salvador, BA, 41940-660, inscrita no CNPJ sob o nº 06.039.956/0001-83, IE.: 63.026.808 – EP, neste ato representada por seu Sócio, **Alexandre Bayerl Coelho**, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Proad nº 9106/2025, Pregão Eletrônico n. 90019/2025, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente instrumento tem por escopo a formalização da alteração quantitativa do contrato, com fulcro no art. 124, inciso II, alínea "b", cumulado com o § 2º do mesmo artigo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA – Fica suprimido os valores referentes à manutenção corretiva e preventiva dos elevadores do Edifício Ministro Coqueijo Costa, conforme doc. 114 do Proad 9106/2025 da Coordenadoria de Manutenção e Projetos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em razão da supressão, os novos valores serão os abaixo

identificados, conforme Parecer da Contabilidade de doc. 116, do Proad 9106/2025:

GRUPO 1							
Item	Descrição do Serviço	Meses Contratados	Valor Mensal Contratado	Valor Total Contratado	Supressão de Meses	Supressões Mensais de Valores	Valores Totais a Serem Suprimidos
1	Serv. Manutenção Preventiva e Corretiva c/Fornecimento de Peças na Cabine nº EEL055195 – Ed. Ministro Coqueijo Costa - Bloco A	6	999,00	5.994,00	3	999,00	2.997,00
2	Serv. Manutenção Preventiva e Corretiva c/Fornecimento de Peças na Cabine nº EEL055196 – Ed. Ministro Coqueijo Costa - Bloco A	6	999,00	5.994,00	3	999,00	2.997,00
3	Serv. Manutenção Preventiva e Corretiva c/Fornecimento de Peças na Cabine nº DEEL055198 (Privativo) – Ed. Ministro Coqueijo Costa - Bloco A	6	999,00	5.994,00	3	999,00	2.997,00
4	Serv. Manutenção Preventiva e Corretiva c/Fornecimento de Peças no Monta-Pratos nº EEL055199 – Ed. Ministro Coqueijo Costa - Bloco A	6	469,00	2.814,00	3	469,00	1.407,00
5	Serv. Manutenção Preventiva e Corretiva c/Fornecimento de Peças na Cabine nº EEL055197 – Ed. Ministro Coqueijo Costa - Bloco B	6	999,00	5.994,00	3	999,00	2.997,00
SUBTOTAIS – GRUPO 1		6	4.465,00	26.790,00	3	-	13.395,00
GRUPO 2							
Item	Descrição do Serviço	Meses Contratados	Valor Mensal Contratado	Valor Total Contratado	Não Houve Supressão – Meses que Restam ser Executados	Não Houve Supressão – Valores que Restam ser Executados	Valores que Ainda Serão Faturados
6		6	999,00	5.994,00	3	999,00	2.997,00
7		6	999,00	5.994,00	3	999,00	2.997,00
8		6	999,00	5.994,00	3	999,00	2.997,00
9		6	999,00	5.994,00	3	999,00	2.997,00
SUBTOTAIS – GRUPO 2		6	3.996,00	23.976,00	3	3.996,00	11.988,00
VALOR GLOBAL ANTERIORMENTE CONTRATADO							50.766,00
Valor Já Executado							25.383,00
Valor a Ser Suprimido							13.395,00
Percentual de Supressão							26,39%

Com essa supressão, não cabe mais faturamento do Grupo 1.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica estabelecido que o valor mensal, que será praticado após a devida formalização da supressão, será de R\$ 3.996,00, conforme tabela abaixo apresentada no Parecer da Contabilidade de doc. 124, do Proad 9106/2025:

Item	Não Houve Supressão – Meses que Restam ser Executados	Não Houve Supressão – Valores que Restam ser Executados	Valores que Ainda Serão Faturados
6	3	999,00	2.997,00
7	3	999,00	2.997,00
8	3	999,00	2.997,00
9	3	999,00	2.997,00
TOTAIS	3 Meses	3.996,00	11.988,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento.

Salvador, _____ de _____ de 2026.

Tarcísio Filgueiras dos Reis
Diretor-Geral
P/ CONTRATANTE

ALEXANDRE BAYERL
COELHO:59474130604

Assinado de forma digital por ALEXANDRE BAYERL
COELHO:59474130604
Dados: 2026.04.29 16:20:57 -03'00'

Alexandre Bayerl Coelho
Sócio
P/ CONTRATADA

Ana Maria Barbosa Gomes Guimarães
Diretora da Coordenadoria de Manutenção e Projetos
Gestora do Contrato